



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ N. 01.612.812/00001-50  
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº8/2024**

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação de forma física, de acordo com o Documento de formalização de Demanda em anexo, para contratação da empresa 43371639 ANDREI SUTIL DA TRINDADE, com amparo legal no ART 74 INCISO II da LEI 14.133/2021.

## **1. DO OBJETO**

**O OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO RAMO ARTÍSTICO LEO SOARES E BANDA ATRAVÉS DA EMPRESA ANDREI SUTIL DA TRINDADE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, CONTEMPLANDO ESTRUTURA, SOM E LUZES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA, SOM E LUZES. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA A INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DA COMUNIDADE DE LINHA SANTA MARIA A SER REALIZADO EM 07/04/2024.**

### **1.1 DO FORNECEDOR**

**1.2.1,** Empresa 43371639 ANDREI SUTIL DA TRINDADE CNPJ sob o nº 43.371.639/0001-96, com sede Rua Jiuliana Pastre 04, Centro, Novo Horizonte, SC CEP 89998-000.

### **1.2 DA JUSTIFICATIVA**

**1.3.1** A contratação de show artístico com o artista LEO SOARES E BANDA para animar o evento de inauguração do Centro de Eventos de Linha Santa Maria é uma forma de celebrar e comemorar a conclusão do projeto, reconhecendo o esforço e trabalho da equipe envolvida. A música trará benefícios para valorizar o evento de maneira significativa. Outro ponto importante é proporcionar entretenimento de qualidade e atrair um maior número de pessoas para prestigiar. A música pode envolver os presentes e proporcionar uma experiência memorável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

### 1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

### 1.4 DO ITEM E VALOR

**1.5 FORNECEDOR - 43371639 ANDREI SUTIL DA TRINDADE CNPJ sob o nº 43.371.639/0001-96**

Lote: lote 1			Preço Total do Lote: 7.000,00		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO CACHÊ, LEO SOARES E BANDA PARA O DIA 07/04 NA COMUNIDADE DE LINHA SANTA MARIA INICIO PREVISTO AS 14:00 AS 17:00 COM MONTAGEM DE ESTRUTURA SOM E LUZ.	SER	1,00	3.500,00	3500,00
2	DESpesas com transporte HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	SER	1,00	1.000,00	1000,00
3	DESpesas com INFRAESTRUTURA SOM, LUZ LOGISTICA DO EVENTO E DEMAIS DESPESAS ESPECIFICAS PROPAGANDA,FLYER, CARTAZ, RADIO INGRESSOS	SER	1,00	2.500,00	2500,00

2

### 2.1 HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ N. 01.612.812/00001-50  
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

## **1.8 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**2.2** Será contratado a empresa 43371639 ANDREI SUTIL DA TRINDADE CNPJ sob o nº 43.371.639/0001-96, nome fantasia FERRARI EVENTOS, para a realização de show com o artista LEO SOARES E BANDA, por deter Carta de exclusividade em todo território nacional, conforme apresentado em anexo.

A contratação do referido artista é compatível com o porte do evento, como também o valor a ser pago, está de acordo com o praticado na região conforme documentos em anexo.

Fundamento no Art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **1.9 DO PRAZO E VIGÊNCIA**

1.10 O prazo de vigência da contratação é até 30/04/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **1.10.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## **2. DAS DOTAÇÕES**

**2.011.3390.00 - 5000 - 131/2024 - Manutenção da Cultura em Geral**

11

**DEPARTAMENTO DA CULTURA**

## **3. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado com recursos próprios a vista mediante apresentação de Nota Fiscal em até 10(dez) dias da realização do evento.

## **4. FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Campo-Erê-SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

## **5. LEGISLAÇÃO APLICADA**

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação: - Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput. e regulamentação Municipal.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços.

## **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São Bernardino – SC 19/03/2024

Neiva das Chagas Dal Pizzol

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal

Visto e Aprovado

Luiz Henrique Maseto Zanovello

OAB/SC 33076 Assessor Jurídico